PROFESSOR MARCOS VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Anápolis, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância da Preservação da Fauna, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º- A Semana Municipal tem por objetivo promover ações educativas, científicas e culturais voltadas à valorização, proteção e preservação da fauna silvestre e doméstica, bem como à conservação da biodiversidade do Cerrado.

Art. 3º- São objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância da Preservação da Fauna:

I – sensibilizar a população sobre o respeito aos animais e à fauna nativa;

II – divulgar informações sobre o papel ecológico das espécies do Cerrado e a importância do equilíbrio ambiental;

III – incentivar práticas de proteção, resgate e manejo responsável da fauna silvestre;

IV – apoiar políticas públicas e ações de combate aos maus-tratos contra animais;

V – fomentar parcerias entre o poder público, universidades, escolas e organizações da sociedade civil.

Scanned with CamScanner

Art. 4º- Durante a Semana Municipal, poderão ser promovidas:

I – palestras, seminários e exposições sobre biodiversidade e fauna do Cerrado;

II – campanhas educativas em escolas e espaços públicos;

III – mutirões de adoção e vacinação de animais domésticos;

IV – atividades culturais e científicas que estimulem o respeito e o cuidado com a fauna local.

Art. 5º- A Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância da Preservação da Fauna passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 18 de novembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, em Anápolis, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Importância da Preservação da Fauna, com o intuito de fomentar o respeito, o conhecimento e a proteção dos animais, silvestres e domésticos, que compõem a biodiversidade local.

A fauna do Cerrado é uma das mais ricas do planeta, abrigando espécies únicas e essenciais ao equilíbrio ecológico. No entanto, a expansão urbana, os incêndios, a caça e o tráfico de animais ameaçam essa biodiversidade, exigindo políticas públicas efetivas de conscientização e proteção.

A proposta está em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente e a fauna, e com a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que estabelece penalidades para atos de maus-tratos e exploração ilegal de animais.

Além disso, a iniciativa complementa os princípios da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), ao promover atividades educativas e integradoras voltadas à formação de uma consciência ecológica entre os cidadãos, especialmente entre os estudantes.

A instituição dessa Semana no calendário municipal reforça o compromisso de Anápolis com a sustentabilidade e com o respeito à vida em todas as suas formas, incentivando a construção de uma cultura de proteção e convivência harmônica entre pessoas, fauna e natureza.

Diante da relevância ambiental, educativa e social do tema, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, aos 18 de novembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner